



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Conselho Acadêmico**  
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
3733713353 - www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 4 DE 10 DE julho DE 2020**

**Dispõe sobre deliberações do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Avançado Piumhi ocorridas na 6ª reunião extraordinária de 2020.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, no uso das atribuições legais conforme inciso I do Art. 3 que lhe conferem a Resolução Nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando as deliberações do Conselho Acadêmico, conforme ata (0596223) da 6ª reunião extraordinária ocorrida em 10 de julho de 2020;

Considerando a Instrução Normativa 005/2020;

Considerando o "Parecer do Colegiado do Curso Técnico em Edificações, Integrado sobre o Ensino Remoto Emergencial" (0596404);

Considerando o "Parecer do Núcleo Docente Estruturante (NDE) a respeito da estratégia de atividades didáticas e ensino remoto durante o isolamento social devido ao COVID-19" (0596406);

Considerando o "Parecer - Proposta de ensino remoto Curso Técnico subsequente em Edificações" (0596408);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o Ensino Remoto Emergencial para os cursos: Técnico em Edificações Integrado, Técnico em Edificações Subsequente e Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus Avançado Piumhi*, nos termos dos pareceres supracitados.

**Art. 2º** APROVAR o Calendário Acadêmico (0596730) referente ao Ensino Remoto Emergencial, ano letivo de 2020, do IFMG *Campus Avançado Piumhi*, anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 10/07/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0596714** e o código CRC **3E6A9119**.